



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

DECRETO Nº 001950/17 de 6 de Fevereiro de 2017

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001364/16 de 6 de Fevereiro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de NOVA ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 688.990,00 para atender reforço de dotações como segue:

03 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO

03.16 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

03.16.18.542.0039.2.103 - Manutenção e enc.c/ Gabinete do Secretario do FMMA

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

	138.990,00
Total do Proj./Ativ.	138.990,00
Total da Unidade	138.990,00
Total do Órgão	138.990,00

06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

06.08 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB

06.08.12.365.0032.2.071 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Educ. Infantil 40%

3.3.50.43.00.00.00 - Subvencoes Sociais

	550.000,00
Total do Proj./Ativ.	550.000,00
Total da Unidade	550.000,00
Total do Órgão	550.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO:

688.990,00



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

06.08 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB

06.08.12.365.0032.2.071 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Educ. Infantil 40%

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

11.000,00

Total do Proj./Ativ.

11.000,00

Total da Unidade

11.000,00

Total do Órgão

11.000,00

TOTAL REDUZIDO:

11.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor pelo superavit financeiro.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO	
No	<u>DIÁRIO OFICIAL</u>
Edição Nº	<u>0202</u>
Data	<u>24/08/2017</u>